



Ano Base: 2019

| | | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------|
| UG Contratante | 160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar | Autorização Fornecimento | 2019AF000002 | Data Emissão | 03/05/2019 |
| Gestão Contratante | 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar | Valor | 565,00 | Prazo de Entrega | 45 |
| CNPJ UG | 14.186.135/0001-06 | Mês Autorização | Maio | Data Encerramento | |
| Nº Processo | PP 68-18-CBMSC | Nº CIG | CBMSC 1954/2018 | Prazo de Pagamento | 75 |
| Favorecido | 82.859.265/0001-04 JOSE CAVIQUIOLI | Nº Edital | PP 68-18-CBMSC | Data Cancelamento | |
| Endereço | BARRA VELHA, 75, FLORESTA, JOINVILLE, 89212060 | Telefone | (047) 4262-597 | Situação | Emitida |
| E-mail | | Código Sigef | 2018CT013204 | Nº Documento | AF nº 69-19-CBMSC |

| Item | Descrição Material | Unidade Medida | Nota Empenho | Quantidade | Valor Unitário | Valor Autorizado |
|---------------|--|----------------|--------------|------------|----------------|------------------|
| 00002 | Código: 07490-0-001 Marca: JOSÉ CAVIQUIOLI - Item: TUNICA EM TECIDO / Conjunto túnica 2º uniforme branca e calça social masculina azul para oficiais | PEÇA | 2019NE001024 | 1,00000 | 565,00 | 565,00 |
| Total: | | | | | | 565,00 |

Observação

Conjunto de túnica 2º uniforme branca e calça social azul masculina para o Ten Cel BM Charles.

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros
 Logradouro Rua São José dos Operários, S/N
 Bairro Barreiros Município São José UF SC CEP 88.113-165
 Ponto de Referência

Contratante: VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
CPF: 017.549.379-00

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **JOSE CAVIQUIOLI** inscrita no CNPJ nº 82.859.265/0001-04 por intermédio de seu representante legal, **José Caviquioli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **31749666987**, CPF nº **317.496.669-87**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento N° **2019AF000002**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **PP 68-18-CBMSC**, que tem por objeto **Aquisição de conjunto de túnica branca, uniforme formal (2º uniforme, sem variações) para o uso em reuniões, solenidades e atos sociais dos Oficiais do CBMSC, objetivando o Sistema de Registro de Preços (SRP)**., ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2019AF000002**, do Pregão Eletrônico nº **PP 68-18-CBMSC**, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **PP 68-18-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 03/05/2019.

José Caviquioli
Representante/Procurador
JOSE CAVIQUIOLI

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 69-19-CBMSC**1. QUADRO QUANTITATIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | TOTAL |
|--------------|--|-------|------|-------------|------------|
| 02 | Conjunto Túnica 2º uniforme branca e calça social masculina azul para oficiais | Un | 1 | R\$ 565,00 | R\$ 565,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 565,00 |

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**Lote I – Item 002 – Conjunto túnica 2º uniforme branca e calça social azul masculina:****2.2. Túnica cor branca masculina**

2.2.1. confeccionada em tecido panamá, Saniotex branco, forrada em cetim, tendo dois bolsos, corte tipo paletó, confeccionada sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

2.2.2. aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 (vinte e dois)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;

2.2.3. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;

2.2.4. bolsos: quatro bolsos externos ligeiramente trapezoidais, com os ângulos da base quadrados, todos fechados por botões pequenos de 15 (quinze)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.2.5. bolso superior: medindo 120 (cento e vinte)mm de comprimento, 120 (cento e vinte)mm de largura em cima e 130 (cento e trinta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 600 (seiscentos)mm X 140 (cento e quarenta)mm. No sentido da altura, há uma prega de largura média de 40 (quarenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados;

2.2.6. bolso inferior: medindo 170 (cento e setenta)mm de comprimento, 170 (cento e setenta)mm de largura em cima e 180 (cento e oitenta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 700 (setecentos)mm X 170 (cento e setenta)mm; No sentido da altura, há uma prega de largura média de 50 (cinquenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados;

2.2.7. costas: lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida do limite inferior;

2.2.8. gola: aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

2.2.9. ombro: uma presilha com largura de 2,0cm e comprimento de 7,5cm, centralizados no sentido vertical pela junção de ombro, sendo fixada a 2,0 cm da junção do ombro com a manga, para a fixação de platinas;;

2.2.10. punhos: com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 (cem)mm na frente e 150 (cento e cinquenta)mm atrás;

2.2.11. linha: na cor do tecido, em poliéster nº 120;

2.2.12. forro: em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC;

2.2.13. mangas:

2.2.13.1. direita: aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e

2.2.13.2. esquerda: aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.

2.2.14. tecido: panamá, saniotex branco, artigo 601;

a) composição: 100% poliéster;

b) gramatura: 343g/m;

c) % alt. Dimensional (+ ou -): não houve;

d) desbotamento: normal; e

e) deformação: não;

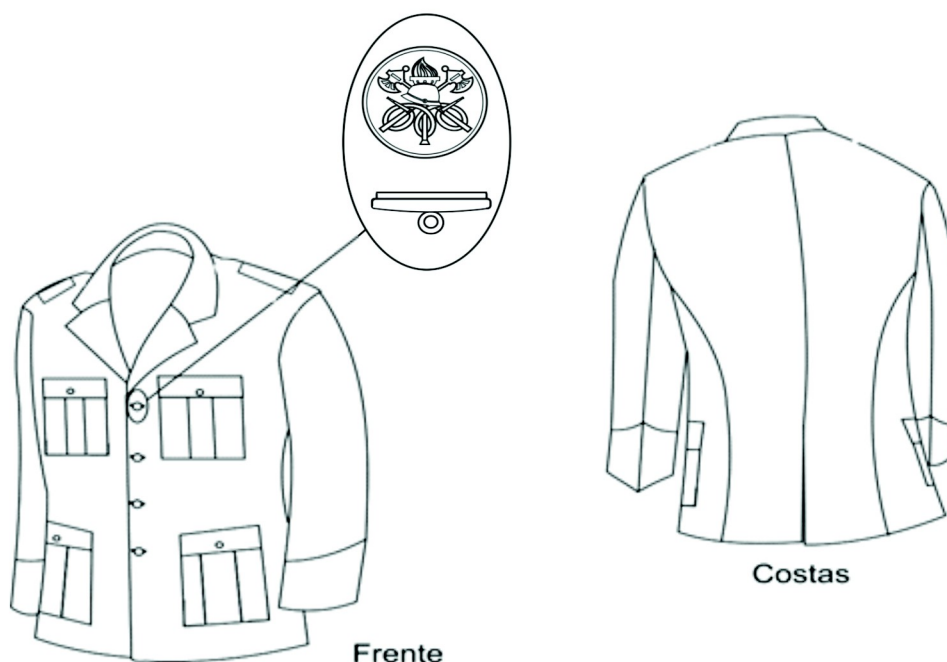
2.2.15. etiquetas de pano:

2.2.15.1. com indicativo do manequim;

2.2.15.2. da empresa fornecedora da confecção, com CNPJ; e

2.2.15.3. do fabricante do tecido, com CNPJ, informando composição do tecido e instruções de lavagem;

2.2.16. desenho técnico:



2.2.17. Calça social masculina cor azul padrão CBMSC:

2.2.17.1. calça social masculina na cor azul padrão CBMSC, com pence acima dos bolsos traseiros de 6,0 (seis)cm de altura, sem pregas na frente, dois bolsos frontais verticais embutidos na costura lateral e dois bolsos traseiros embutidos, confeccionada sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

2.2.17.2. linha: na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120.

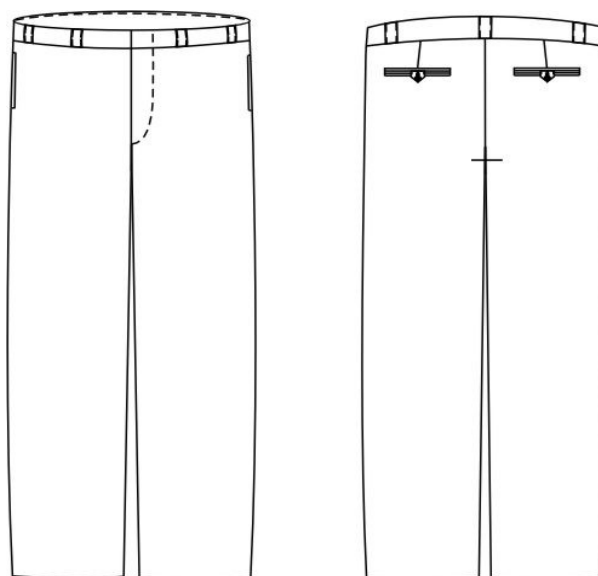
2.2.17.3. forro: dos bolsos serão em alpaca média, tipo "ELIZABETH" ou similar, cor branca ou natural.

2.2.17.4. botões: tamanho nylon fosco 24, com 4 furos, azul padrão CBMSC.

2.2.17.5. cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0 (quatro)cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0 (um)cm de largura e 4,0 (quatro)cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior, pregados a intervalos iguais. Deverá ser unido nas costas deixando 3,0 (três)cm (+/-0,5cm) de tecido para eventuais ajustes. O excedente de tecido deverá ficar embutido no cós.

2.2.17.11.3. do fabricante do tecido, com CNPJ, informando composição do tecido e instruções de lavagem;

2.2.17.12. desenho técnico:



3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que em 2016 e 2017 ingressaram novos alunos oficiais através de concurso público, e alguns oficiais superiores não possuem a túnica branca, constatou-se a necessidade de aquisição deste uniforme formal (2º uniforme, sem variações) para o uso destes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na(o) Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sito a Rua São José Operário s/nº - Areias - São José/SC - CEP 88113-165 Fone: (48) 3665-7629, no horário compreendido entre 13:00h e 18:00h.

5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

5.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) **em até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados respectivamente da data da retirada da Autorização de Fornecimento e assinatura do Contrato;

5.2. O recebimento definitivo do(s) produto(s) entregue(s) se dará após a verificação física do objeto para a constatação da integridade física dos mesmos;

5.3. A garantia do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 03 (três) meses, a contar da data do recebimento do(s) mesmo(s);

5.4. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

5.4.1. sendo, no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

5.4.2. se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências;

5.5. O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da fornecedora, sem qualquer ônus para o CBMSC, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito acima;

5.6. Se a substituição do(s) produto(s) cotado(s) não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

5.7. O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.